LEI Nº 1494.
DE 19 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a fornecer vales transportes aos funcionários públicos das Escolas Estaduais de Ensino instaladas no Município".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer anualmente, no âmbito municipal e durante o período letivo, vales transportes aos funcionários públicos lotados nas Escolas Estaduais de Ensino instaladas no Município.

Artigo 2º - Para a concessão dos respectivos passes, deverão os Responsáveis pelas referidas Escolas, fornecer, por escrito, ao Departamento Pessoal da Prefeitura, até o dia 15 de Janeiro de cada ano, relação completa dos servidores, bem como seus respectivos cargos ou funções.

Artigo 3º - Considerando que referidos funcionários já recebem do Estado verbas destinadas a vales transportes, que na maioria das vezes não são suficientes para cobrir o valor despendido na aquisição das passagens, poderá a municipalidade conceder a cada um deles a titulo de complementação, as passagens mensais faltantes, até o limite de 44 (quarenta e quatro).

Artigo 4º - O limite estabelecido no artigo anterior deverá, em casos excepcionais e devidamente justificados, sob critério da Administração, ser reduzido ou ampliado, não podendo eventual sobra ser acumulada para meses subseqüentes.

Artigo 5º - Ficam também os Responsáveis pelas Escolas, obrigados a comunicar à Municipalidade, todo e qualquer afastamento, por licença ou férias, durante o ano letivo, dos funcionários beneficiados por esta Lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento (3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

FUNCIONAL PROGRAMATICA 04.122.0004.2005) e suplementada, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DE MARÇO DE 2.009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 19 de março de 2009.

EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário de Administração